



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 59/2010

NOMEIA O SR. SÉRGIO ANTONIO CLARET DE ASSIS PARA EXERCER, INTERINAMENTE, O CARGO DE PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 1028/2010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Dr. Frederico Coutinho de Souza Dias, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 22, inciso II, letra "b", item 2 do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - NOMEIA o Sr. Sérgio Antonio Claret de Assis, portador do CPF nº 622.809.026-72, para exercer, interinamente, o cargo de Procurador da Câmara Municipal, com os vencimentos atribuídos no contrato de prestação de serviços anexo, até o provimento legal através de concurso.

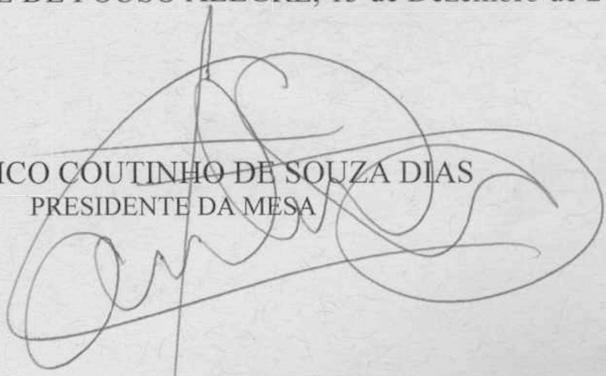
Parágrafo único – A admissão a que se refere o “caput” deste artigo visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público e o contrato terá validade até 01º de dezembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal: 01 02 01 122 7001 4.006 3190-04 – Contratação por Tempo Determinado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 13 de Dezembro de 2010.

FREDERICO COUTINHO DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE DA MESA



PORTARIA Nº 59/2010

NOMEIA O SR. SÉRGIO ANTONIO CLARET DE ASSIS PARA EXERCER, INTERINAMENTE, O CARGO DE PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 1028/2010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Dr. Frederico Coutinho de Souza Dias, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 22, inciso II, letra "b", item 2 do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - NOMEIA o Sr. Sérgio Antonio Claret de Assis, portador do CPF nº 622.809.026-72, para exercer, interinamente, o cargo de Procurador da Câmara Municipal, com os vencimentos atribuídos no contrato de prestação de serviços anexo, até o provimento legal através de concurso.

Parágrafo único - A admissão a que se refere o "caput" deste artigo visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público e o contrato terá validade até 01º de dezembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal: 01 02 01 122 7001 4.006 3190-04 - Contratação por Tempo Determinado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 13 de Dezembro de 2010.

FREDERICO COUTINHO DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE DAMEA

Publicado (a) no Jornal

O Município

de 15, 12, 10

às 08

019

edição

532